

EDITAL 04/2023

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO PPGGPP

Estabelece as condições do processo eleitoral para representação discente na composição 2023 - 2024 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas - PPGGPP do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 6º do Artigo 11 do Regimento Interno do PPGGPP a Comissão designada pelo Colegiado do PPGGPP em reunião ordinária ocorrida em 24 de outubro de 2023, composta pelos discentes Dilson Lima Gonçalves (Presidente), Alex Pereira da Silva e o docente Alexandre Américo Almassy Junior, torna público o presente Edital de Eleição para representação discente na composição do Colegiado do PPGGPP no período de novembro de 2023 à novembro de 2024 e convoca o corpo discente do PPGGPP para as eleições nos seguintes termos:

1 - DAS VAGAS

1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas para preenchimento de 1 (uma) vaga para representação titular e 1 (uma) vaga para representação suplente do corpo discente no Colegiado do PPGGPP do CCAAB/UFRB.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. O(A) candidato(a) deve estar disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do PPGGPP, quando convocado/a.
- 2.2. Ser discente com matrícula ativa no PPGGPP.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições de candidatos(as) serão realizadas exclusivamente por manifestação de interesse enviada para o e-mail do PPGGPP (mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br), no período de **14 à 21 de novembro de 2023**.
- 3.2. Em sua manifestação de candidatura a ser enviada por e-mail, o(a) discente deverá indicar a condição de representação a que está se candidatando, se titular ou suplente.
- 3.3. A lista de candidaturas homologadas será publicada no sítio eletrônico do Programa disponível no endereço (<https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>) e divulgada por e-mail aos discentes até o dia 24 de novembro de 2023.

4 – DO MANDATO

- 4.1. O mandato dos Representantes Discentes eleitos vigorará a partir da homologação do resultado do processo eleitoral pelo Colegiado do Programa até novembro de 2024.

5– DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. O processo eleitoral será inteiramente eletrônico por meio do Sistema de Votação da UFRB disponível no sítio eletrônico <http://eleicoes.ufrb.edu.br/>. O Sistema encaminhará email aos eleitores cadastrados orientando a forma de acesso e procedimento de votação e confirmação do voto.
- 5.2. O processo eleitoral garantirá o sigilo do voto.
- 5.3. Cada eleitor Discente deve votar em até 1 (um) candidato para representante titular e 1 (um) candidato para vaga de suplente constante na cédula de votação.

- 5.4. A cédula eletrônica contemplará as opções de voto branco/nulo.
- 5.5. Poderão votar todos os discentes ativos matriculados no PPGPPSS.

6 - DO PERÍODO DE ELEIÇÃO ON LINE e APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. O sistema de votação on line estará aberto no período das 16:00 do dia 27 de novembro de 2023 às 16:00 do dia 29 de novembro de 2023.
- 6.2. A comissão eleitoral, que tem atribuições de conduzir e executar todos os procedimentos para o pleito dará início à apuração do resultado no dia 29 de outubro de 2023.

7 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 7.1. Será(ão) eleito(s)/a(s) o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) que obtiver(em) o maior número de votos obedecendo a modalidade de inscrição (titular ou suplente).
- 7.2. Em caso de empate entre candidatos(as), será declarado vencedor(a) aquele(a) que tiver maior tempo de vinculação ao PPGPPSS.
- 7.3. Em caso de persistir empate, será declarado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.
- 7.4. A publicação do resultado será realizada até dia 30 de novembro de 2023, devendo o mesmo ser submetido, posteriormente, à homologação pelo Colegiado do PPGPPSS.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todo o material da eleição ficará depositado na Coordenação do PPGPP, a partir da data de divulgação do resultado da eleição para qualquer conferência que se fizer necessária.
- 8.2. As reuniões do Colegiado poderão ocorrer tanto em formato remoto quanto presencial no campus Cruz das Almas da UFRB. Em caso de reuniões presenciais será facultado a representação discente o caráter de participação, podendo ser remoto.
- 8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cruz das Almas, 10 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPGPP